



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS
DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SRT
(JULHO A DEZEMBRO DE 2024)**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP

**NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO- NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CMAASS**

Vitória – ES, 17 de Março de 2025

REFERÊNCIA LEGAL: Portaria 069-R de 29 /07/2014 que dispõe sobre os critérios de inserção de novos moradores;

CONTRATO DE GESTÃO/ADMISTRATIVO

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2024

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 17/07/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 2024-HNKJP7

O Contrato de Gestão Nº 001/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto Vida e Saúde-INVISA tem como objeto a operacionalização de gestão /execução, pela contratada, das atividades referentes a Gestão do Serviço de Residência Terapêutica-SRT.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES

1º Termo Aditivo: O objeto do presente instrumento é proceder a mudança do CNPJ que se encontra no referido contrato, por constar o CNPJ da Matriz para o novo CNPJ nº 05.997.585/00012-32, com endereço Rua Taciano Abaurre, nº 225/ sala 508, 509, 510 e 511 – Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-470.

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS elaborou este documento em acordo com Contrato de Gestão 001/2024 e seus Termos Aditivos celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Instituto Vida e Saúde – INVISA, cuja finalidade é demonstrar o desempenho do Instituto Vida e Saúde sob gestão do Serviço de Residência Terapêutica - SRT em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão 001/2024, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.



Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando - se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2024.

O presente relatório foi realizado de forma a apresentar a operacionalização do Instituto Vida e Saúde-INVISA no período de julho a Dezembro de 2024, apresentando os resultados alcançados relacionados as produções nas linhas de serviço, Plano Terapêutico Singular- PTS e Moradores.

A forma de avaliação se dará da seguinte maneira:

- As linhas de serviço que **não possuírem Indicadores Complementares** a serem avaliados terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.
- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares** a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados os Indicadores Complementares conforme descrito no Manual de Indicador Complementar antes de ser aplicada ao Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.
 - As linhas de Serviço Moradores e Plano Terapêutico Singular neste contrato, a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados o Indicadores Complementares somente na linha Moradores.
- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares e alcançaram 100% ou mais** terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.

Na construção deste relatório foram utilizados dados constantes na prestação de contas do Instituto Vida e Saúde-INVISA, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMAASS, além de se basear na metodologia descrita no documento “Manual de indicador complementar”.

2- HITÓRICO E PERFIL ASSISTENCIAL

O Serviço de Residência Terapêutica é um dispositivo de Desinstitucionalização com principal característica o formato residencial, de forma a não possuir pacientes, mas moradores. O SRT é formado por 18 Residências Terapêuticas distribuídas pela Região Metropolitana da Grande Vitória. Nos referidos meses de avaliação o SRT é composto por RT Tipo II-Mista, sendo as demais correspondentes a Tipologia I. As RT



Tipo I abrigam moradores com relativa autonomia podendo ser separadas de acordo com gênero ou mista. Nessa modalidade, cada RT abriga até 08 (oito) moradores e conta com cuidadores em tempo integral. As RT Tipo II abrigam moradores com maior dependência de cuidados, muitas vezes idosos ou com comorbidade. A RT Tipo II é mista e conta com cuidadores e técnicos de enfermagem em tempo integral. A forma de inserção se dá através do fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde - SESA de acordo com critérios de inclusão previamente estabelecidos em consonância com a Política de Saúde Mental. O SRT é voltado para pessoas com transtornos mentais, egressas de internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Os moradores dos serviços são em sua maioria do sexo masculino, a faixa etária predominante é superior a 40 anos de idade, e parte dos moradores possui condições crônicas como diabetes, colesterol alto e hipertensão, entre outras; além da condição de transtorno mental grave com autonomia reduzida e associado em alguns casos a deficiências mentais.

Abaixo estão descritas as linhas de serviços e indicadores complementares de Julho a Dezembro 2024:

Quadro 1 – Linhas de Serviço Indicadores Quantitativos – Julho a Dezembro 2024

INDICADORES QUANTITATIVOS						
LINHAS DE SERVIÇO:	METAS MENSAIS					
	CONTRATO DE GESTÃO 001/2024					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	73	150	150	150	150	150
MORADORES	73	150	150	150	150	150

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024.

Nota: O primeiro mês assistencial compreende o período de 17/07/2024 a 31/07/2024 metas vigentes referentes ao Contrato de Gestão 001/2024.

Quadro 2 - Indicadores Complementares do período – Julho a Dezembro de 2024

INDICADORES COMPLEMENTARES			
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Peso	FÓRMULA DE CÁLCULO
MORADORES	% Aceitação de pacientes solicitado via SESA	50%	% Realizado x Peso
	Tempo resposta para atendimento à demanda inicia	50%	Desconto de 2% para cada dia de atraso

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024.



Quadro 3 - Indicadores Complementares do período – julho a Dezembro de 2024

INDICADORES COMPLEMENTARES		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Peso
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	Acima do volume contratado	100%
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100%
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90%
	Menos que 70% do volume contratado	70%
MORADORES	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100%
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100%
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90%
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024.

3- DESCRIÇÃO DO REPASSE

Para o perfil, o custeio foi baseado no CONTRATO 001/2024 Anexo Técnico II Sistema de Pagamento, equivalente aos meses julho a dezembro de 2024.

Quadro 4 – Distribuição do repasse no período – Julho a Dezembro de 2024

DISTRIBUIÇÃO DO REPASSE DE CUSTEIO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90%(R\$)	Parte Variável da Parcela 10%(R\$)
Julho	693.241,29	623.917,16	69.324,13
Agosto	1.432.698,66	1.289.428,79	143.269,87
Setembro	1.432.698,66	1.289.428,79	143.269,87
Outubro	1.432.698,66	1.289.428,79	143.269,87
Novembro	1.432.698,66	1.289.428,79	143.269,87
Dezembro	1.432.698,66	1.289.428,79	143.269,87
TOTAL	7.856.734,59	7.071.061,11	785.673,48

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Anexo Técnico II Sistema de Pagamento.

4- DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%.

Seguem as linhas de serviços correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.



Quadro 5 – Percentuais e Valores das Linhas de Serviço no período – Julho a Dezembro 2024

PERCENTUAIS E VALORES(R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇO CORRESPONDENTE A 90% DO CUSTEIO MESES JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
Linhas de Serviço	Pesos Percentuais	Parcela Fixa – 12 meses	Parcela Fixa 06 meses
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	50%	R\$ 7.403.816,93	R\$ 3.701.908,46
MORADORES	50%	R\$ 7.403.816,93	R\$ 3.701.908,46
TOTAL	100%	R\$ 14.807.633,85	R\$ 7.403.816,93

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024.

5- MONITORAMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato 001/2024 e seus respectivos TA's estipulam metas assistenciais referentes à produção do Serviço de Residência Terapêutica - SRT (linhas de serviço correspondentes a parte fixa, quantitativos) e indicadores de qualidade (indicadores da parte variável, qualitativos).

O acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2024 é realizado pela CMAASS Assistencial com base nos princípios constitucionais, relativos à administração pública, de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De uma forma geral, o processo de Monitoramento envolve:

- Análise de informações *in loco*;
- Análise de dados fornecidos via Relatório de Prestação de Contas;

5.1 METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais definidas no Contrato de GESTÃO 001/2024 e ajustadas através dos TA's subsequentes se dividem em Metas Quantitativas e Qualitativas, e são referentes, respectivamente, à avaliação das linhas de Serviços e Indicadores de Qualidade. A avaliação das metas quantitativas, responsável pela parte fixa do Contrato de Gestão, corresponde a 90% do valor do repasse e são analisadas semestralmente. Já as metas qualitativas, parte variável, correspondem a 10% valor do repasse e são avaliadas a cada trimestre.

5.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

A análise das metas quantitativas baseia-se na produção das linhas de serviços previstas no Contrato de Gestão e são enviadas mensalmente através de relatórios periódicos. Os Indicadores Quantitativos serão



considerados a partir das atividades assistenciais dedicadas aos moradores divididas em duas linhas de serviço: Plano Terapêutico Singular-PTS e Moradores.

PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS: O Plano Terapêutico Singular (PTS) é um conjunto de propostas de condutas Terapêuticas articuladas para o morador individualmente. O PTS deverá ser realizado pela Contratada podendo contemplar as atividades preconizadas pelo CAPS além de atividades promovidas pela OS.

MORADORES: A linha de cuidados “Moradores” se refere as atividades de promoção da autonomia através do cuidado humanizado, devendo contemplar os princípios da reabilitação psicossocial. Para tanto possuí os seguintes indicadores: Documentação Pessoal; Cartão SUS; Cadúnico e Acompanhamento no CAPS.

Os quadros abaixo demonstram a execução das linhas de serviço contratualizadas no período.

Quadro 6– Resultados alcançados no período – Julho a Dezembro de 2024

LINHAS DE SERVIÇO	Meta Semestral	RESULTADOS ALCANÇADOS DE JUL A DEZ 2024						Total Semestral Realizado	Alcance%
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	823	133	136	137	136	138	137	817	99,3%
MORADORES	823	136	138	138	136	138	137	823	100%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Relatório da Prestação de Contas Invisa e Monitoramento CMAASS.

Análise CMASS: O INVISA no Indicador Quantitativo Plano Terapêutico Singular, alcançou **99,3%**. Mas, como não há indicadores complementares para esse indicador, o valor será aplicado diretamente na tabela I. A linha de serviço - Moradores alcançou a meta pactuada que corresponde a **100%** e sua apuração será aplicada diretamente no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão.

5.3 INDICADORES COMPLEMENTARES

O Indicador Complementar foi elaborado como forma de avaliação mais ajustada para indicadores quantitativos que não dependem unicamente da eficiência dos gestores do contrato. O indicador Moradores se encaixa neste perfil pois depende da demanda espontânea que surgir. Desta maneira, criou-se indicadores que demonstram a prontidão, o empenho da gestão para alcance dos resultados contratados.



Quadro 7 – Resultados alcançados no período – (Julho a Dezembro de 2024)

Resultados de alcance dos Indicadores Complementares		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Resultados alcançados no semestre
MORADORES	% aceitação de pacientes solicitado via SESA	100%
	Tempo resposta para atendimento à demanda inicia	100%
Total de alcance		100%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Anexo Técnico II.

O cálculo do valor a ser descontado do Instituto Vida e Saúde- INVISA em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas de acordo com o Indicador Complementar, sendo:

1^a – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas (Anexo Técnico II – Etapa 1): Calculado com base na Tabela de Metas do(s) Termo(s) Aditivo(s) Vigente(s) e relatório gerencial do monitoramento;

2^a – Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas: Calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão.

3^a – Apuração da porcentagem do desconto devido: Calculado com base nas Tabelas I – Para Contrato de Gestão para Gerenciamento das residências Terapêuticas

4^a – Apuração do valor (em R\$) a ser descontado (Anexo II – Etapa 2): Calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão e Termos Aditivos vigente(s) no período.

ETAPA 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

6 ANÁLISES DAS LINHAS DE SERVIÇO QUANTO AO ALCANCE DAS METAS

Quadro 8– Demonstrativo do Alcance de Metas no Semestre

Linha de Serviço	META	Realizado	% Alcançado	Metas não atingidas
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	823	817	99,3%	X
MORADORES	823	823	100%	

Fonte: Relatório da Prestação de Contas Invisa e Monitoramento CMAASS.



Conclusão da Etapa 1:

A linha de serviço Plano Terapêutico Singular, não possui indicadores complementares e será analisado a luz dos indicadores Complementares para avaliação diretamente na Tabela I do Sistema de Pagamento.

A partir da identificação dos alcances das metas em cada linha de serviço, suas análises procederão de duas formas: LINHAS DE SERVIÇO QUE NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES e LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES ou LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO POSSUEM INDICADORES COMPLEMENTARES.

Análise da linha de serviço INDICADOR QUANTITATIVO PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR 99,3%.

TABELA I – PARA GERENCIAMENTO DAS LINHAS DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO SRT

PLANO TERAPÊUTICA SINGULAR		
	Atividade Realizada	Valor Devido
PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	Acima do Volume contratado	100% do valor semestral da atividade do PTS
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade do PTS
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade do PTS
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade do PTS

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Anexo Técnico II

Conclusão:

A linha de serviço Indicador Quantitativo **Plano Terapêutico atingiu 99,3%**.

O Indicador Quantitativo – não há descontos a serem aplicados, pois o alcance de **99,3%** aplicado na Tabela I de pagamentos a faixa alcançada é igual **100%** do valor de repasse.

Análise CMASS:

Na linha de serviço Indicador Quantitativo: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.



6.2 - LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES OU LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO POSSUEM INDICADORES COMPLEMENTARES.

As linhas de serviço que alcançaram ou superaram a meta em 100% ou que não possuem Indicadores Complementares têm seus resultados aplicados diretamente na Tabela I do Sistema de Pagamento.

Análise da linha de serviço INDICADOR QUANTITATIVO MORADORES: 100%

TABELA II – PARA GERENCIAMENTO DAS LINHAS DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO SRT

INDICADOR QUANTITATIVO		
	Atividade Realizada	Valor Devido
MORADORES	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Moradores
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Moradores
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Moradores
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Moradores

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Anexo Técnico II.

Na linha de serviço **INDICADOR QUANTITATIVO MORADORES**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

7 – CONCLUSÃO

Quadro 9 – Resultados Semestrais das Linhas de Serviço – (Julho a Dezembro de 2024)

LINHAS DE SERVIÇO	Alcance%	Resultado	Ajuste a Menor
PLANO TERAPÉUTICO SINGULAR	99,3%	100%	Não se Aplica
MORADORES	100%	100%	Não se Aplica

Fonte: Relatório Prestação de Contas e Monitoramento CMASS.



Análise CMASS: Após a utilização dos recursos previstos no Contrato de Gestão, os resultados alcançados pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA na gestão das Residências Terapêuticas não foram passíveis de descontos, não será realizado o ajuste a menor.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise das metas quantitativas no período considerado, essa CMAASS avaliou que não cabe nenhum ajuste a menor no âmbito dos resultados das metas quantitativas, a ser aplicado ao Instituto Vida e Saúde- INVISA.

Em face das considerações apresentadas, encaminhamos ao INVISA o relatório semestral referente ao período de julho a dezembro de 2024, para ciência.

Atenciosamente;

Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – SRT

Edvana dos Santos Abreu
Assistente Social – Membro CMAASS-
SRT

Kleison Oliveira Ferreira
Enfermeiro – Membro CMAASS- SRT

Maria Dalva Pedruzzi

Enfermeira – Membro CMAASS- SRT

EDVANA DOS SANTOS ABREU

ASSISTENTE SOCIAL - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 17/03/2025 15:57:15 -03:00

KLEISON OLIVEIRA FERREIRA

ENFERMEIRO - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 17/03/2025 14:47:07 -03:00

MARIA DALVA PEDRUZZI

ENFERMEIRO - DT

NECAM - SESA - GOVES

assinado em 17/03/2025 16:00:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 16:00:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDVANA DOS SANTOS ABREU (ASSISTENTE SOCIAL - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6W56QF>